

7. O controle de autoridade sob a norma RDA: análise da aplicação e implicações na construção de registros de autoridade

Denise Mancera Salgado, José Fernando Modesto da Silva

Esta pesquisa tem por objeto a análise da interação do esquema de descrição bibliográfica *Resource Description and Access* (RDA) na construção de registros de autoridade frente aos objetivos e aos fundamentos do modelo conceitual Requisitos Funcionais para Dados de Autoridade (FRAD). Busca compreender e analisar a importância do controle de autoridade para a recuperação da informação, contextualizando a construção de registros de autoridade na catalogação descritiva por meio do uso da norma RDA. Caracteriza-se por explorar os aspectos teóricos e normativos que regem a construção de registros de autoridade. Caracterizada como uma pesquisa teórica, a investigação recorre à pesquisa bibliográfica, documental, histórica e analítica. O enfoque da pesquisa está nos registros de autoridade e as mudanças provocadas pelas novas concepções decorrentes dos modelos conceituais FRBR (Requisitos Funcionais para Registros Bibliográficos) e sua extensão FRAD (Requisitos Funcionais para Dados de Autoridade) e o esquema de descrição bibliográfica RDA, explorando os aspectos teóricos e normativos que regem a construção de registros de autoridade. Apresenta um referencial teórico composto do panorama do controle bibliográfico, da catalogação e dos catálogos

e suas interações com o controle de autoridade. Discorre sobre o modelo conceitual FRAD e a norma catalográfica RDA.

Controle de autoridade. Registros de autoridade. RDA. FRAD.
Catalogação.

Introdução

Os catálogos, especialmente na recuperação da informação por intermédio de pontos de acesso controlados para nomes, podem promover uma melhor comunicação da informação e atendimento as necessidades de informação do usuário. Charles Ami Cutter, um dos primeiros teóricos da catalogação a sistematizar os objetivos do catálogo em sua obra *Rules for a Printed Dictionary Catalog*, esclarece que o usuário deve ser o centro do processo de organização e recuperação da informação. Todas as ações e processos voltados para sua descrição devem ser realizados com foco no usuário e suas necessidades de informação.

O desenvolvimento e o retorno das discussões sobre a alteração dos processos de descrição e recuperação da informação a partir dos anos de 1990, deslocando-se do foco na organização dos conteúdos e acervos para o foco no usuário, gerou a necessidade de revisão das funções do catálogo, tendo a Federação Internacional das Associações e Instituições Bibliotecárias (IFLA), publicado em 2009 a Declaração dos Princípios Internacionais de Catalogação (DPIC), onde o catálogo deve ser um instrumento efetivo e eficiente que permita ao usuário encontrar, identificar, selecionar e adquirir um

recurso bibliográfico, além de navegar em um catálogo e para além dele.

As atuais reflexões teóricas sobre o poder comunicativo dos catálogos exigem que todas as ações e processos decorrentes da representação documentária, seja ela descritiva ou de conteúdo, nos aproxime das necessidades do usuário da unidade de informação a que o catálogo pertence.

A padronização na forma e escolha de pontos de acesso para nomes o qualifica como a adoção de uma linguagem documentária, capaz de representar a informação e, principalmente, seus responsáveis intelectuais. Com o desenvolvimento da tecnologia é possível utilizarmos recursos de modo que uma pessoa que possua várias formas variantes pelas quais pode ser conhecida ou acessada possa ser recuperada por uma forma padrão. Porém é preciso considerar que a forma a ser adotada deva representar o máximo possível à linguagem simbólica utilizada pelos usuários do sistema de informação.

Esta pesquisa explora os aspectos teóricos e normativos que regem a construção de registros de autoridade, elemento constitutivo do catálogo de autoridades, uma ferramenta que adquiriu a sua verdadeira dimensão com o desenvolvimento de sistemas de informação bibliográficos automatizados e, conseqüentemente, tem levantado interesse crescente nos últimos anos.

Objetivos

O objeto de estudo desta pesquisa é a análise da interação do esquema de descrição bibliográfica *Resource Description and*

Access (RDA) na construção de registros de autoridade frente aos objetivos e aos fundamentos do modelo conceitual Requisitos Funcionais para Dados de Autoridade (FRAD). Assim, busca compreender e analisar a importância do controle de autoridade para a recuperação da informação, contextualizando a construção de registros de autoridade na catalogação descritiva por meio do uso da norma RDA.

Seu principal objetivo é analisar a interação e implicações do uso da norma RDA no processo de construção de registros de autoridade. Para tanto, são traçados alguns objetivos específicos que seguem listados:

- Elaborar um panorama da catalogação e do controle de autoridade;
- Observar se e como os conceitos propostos pelo FRAD estão expressos na RDA;
- Avaliar o uso da norma RDA na construção dos registros de autoridade
- Identificar se as 4 tarefas do usuário expressas no FRAD estão contidas na RDA
- Analisar a aplicação das 4 tarefas do usuário expressas no FRAD para a construção do registro de autoridade utilizando a RDA.

Justificativa

O catálogo de autoridades é fundamental para a reunião e recuperação da informação em qualquer unidade documental. É

um instrumento derivativo e auxiliar do catálogo bibliográfico, cuja função básica é a de estabelecer pontos de acesso padronizados (autoridades) que irão servir ao usuário como chaves de pesquisa segura, garantindo a localização confiável e eficaz da informação.

As normas e regras de catalogação existentes até o início do século 21, e que ainda encontram-se em vigor, não possuíam acopladas instruções para a construção de registros de autoridade. Em sua maioria, as especificações apresentadas pelos códigos de catalogação estavam relacionadas à definição e escolha de autoria em obras e a forma a ser adotada para o ponto de acesso estabelecido.

Com o desenvolvimento da norma de catalogação *Resource Description and Access* (RDA), este panorama é alterado, pois esta apresenta instruções específicas e ampliadas para a construção de registros de autoridade. O controle de autoridade exige uma manutenção constante dos registros de autoridades criado para sua execução. Tanto a criação quanto a manutenção desses registros impõem um alto de operação. Com o uso da norma RDA, a criação de um registro de autoridade exigirá mais tempo do catalogador, bem como pesquisas exaustivas para o preenchimento dos campos necessários. Esse custo deve ser avaliado em relação aos benefícios gerados aos usuários na recuperação da informação.

Procedimentos metodológicos

O estudo caracteriza-se como exploratório, pois tem por “finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias,

tendo em vista a formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores.” (GIL, 2011, p. 27). Também se caracteriza como uma pesquisa descritiva, pois pretende descrever e analisar a norma de descrição bibliográfica RDA no que tange a construção de registros de autoridade.

Caracterizada como uma pesquisa teórica, a investigação recorre à pesquisa bibliográfica, documental, histórica e analítica. São verificados e confrontados o registro de atributos de pessoas, entidades corporativas e famílias previstos pela RDA com o mapeamento das tarefas do usuário previstos pelo FRAD, tarefas estas relacionadas a encontrar, identificar, contextualizar uma entidade, e justificar a criação de um registro de autoridade.

Na análise das implicações do uso da RDA na construção de registros de autoridade e sua interação com o modelo conceitual FRAD, recorre-se à pesquisa documental. Para tanto, a RDA e o FRAD serão consultados em seus documentos originais, procurando-se elaborar um quadro analítico onde serão avaliados se as funções do usuário de encontrar, identificar, contextualizar e justificar os dados de autoridade em recursos bibliográficos prescritos pelo FRAD são atendidas quando da construção dos registros de autoridade utilizando-se a norma RDA. Esse quadro apresentará as características e aplicações do FRAD e da RDA, apresentando uma tabela de compatibilidade entre os conceitos de entidades e atributos propostos pelo FRAD e RDA.

Essa análise é proposta em duas fases: a primeira abrangendo os aspectos conceituais dos atributos de pessoa, entidade corporativa e família estabelecidos pela RDA e pelo FRAD. Cada atributo do FRAD será analisado com a

correspondente norma de registro de atributos de pessoas, família e entidade corporativa apresentada pela RDA.

Na segunda fase será elaborado um quadro contrastando cada um dos atributos com as tarefas do usuário de encontrar, identificar, contextualizar e justificar os dados de autoridade preconizadas pelo FRAD e o registro de atributos de pessoa, família e entidade corporativa previsto pela RDA.

Fundamentação

O catálogo pode ser compreendido como um “meio de comunicação, que veicula mensagens sobre os registros do conhecimento, apresentando-as com sintaxe e semântica própria e reunindo registros do conhecimento por semelhança, para usuários desses acervos” (MEY; SILVEIRA, 2009, p. 12). As primeiras formas de catálogo têm suas origens na antiguidade. Mas é com o advento da imprensa a partir do século XV que começam a surgir às primeiras publicações destinadas à organização dos acervos e do conhecimento. No século XIX surgem as primeiras regras e códigos de catalogação institucionalizados, como por exemplo, as 91 Regras de Panizzi que definiam como registrar os nomes dos autores e os títulos e como catalogar obras anônimas (DENTON, 2007).

O desenvolvimento de ferramentas de busca de informação na internet, a ampliação dos bancos de dados catalogados não mais por bibliotecários, os atuais recursos tecnológicos disponíveis, entre outros fatores, geraram a necessidade de revisão das funções do catálogo, tendo a IFLA publicado em 2010 a Declaração dos Princípios Internacionais

de Catalogação (DPIC). Esses princípios possuem grande influência dos modelos conceituais FRBR e FRAD. Uma das inovações é a explicitação do conceito de navegar entre as informações apresentadas nos registros bibliográficos e seus pontos de acesso.

O catálogo deve, como um arquivo de registros bibliográficos, descrever e identificar os itens por ele representados. Para tanto, as seguintes características são necessárias: todos os pontos de acesso são distintos de todos os outros pontos de acesso; há a indicação de relacionamentos entre diferentes pontos de acesso e as diferentes formas dos pontos de acesso; o arquivo está organizado por meio de um arranjo particular ou através de índices (AVRAM, 1984). Essas características denotam a importância do controle de autoridade, ou seja, dos pontos de acesso de autoridade para que o catálogo realmente apresente consistência e permita ao usuário a navegação entre as informações.

Os objetivos fundamentais do controle de autoridade são: unificar de pontos de acesso idênticos, contudo expressos de forma distinta; diferenciar de pontos de acesso distintos que podem ser identificados da mesma maneira (homônimos); converter o catálogo da biblioteca em uma teia de relações que permita aos usuários mover-se com segurança de formas variantes para as formas autorizadas relacionadas mediante um sistema de referência (JIMENÉZ PELAYO; GARCÍA BLANCO, 2002). O controle de autoridade é benéfico para catalogadores porque os capacita a identificar e distinguir entre pontos de acesso controlados dentro de um catálogo, e aos usuários finais que são capazes de pesquisar qualquer forma controlada de

nome de um autor ou de um título para recuperar os recursos bibliográficos em catálogos (IFLA WORKING GROUP ON FUNCTIONAL REQUIREMENTS AND NUMBERING OF AUTHORITY RECORDS, 2013).

A RDA é a norma de catalogação que substitui as AACR2. Publicada em 2010, mantém uma forte relação com o AACR2, e adota como ponto de partida a estrutura teórica que se acha expressa nos modelos conceituais FRBR e FRAD. A finalidade da RDA é servir de suporte à produção de dados que possam ser gerenciados com o emprego tanto das tecnologias atuais quanto das estruturas de bases de dados surgidas recentemente e das tecnologias futuras. Os dados RDA podem ser codificados com o emprego de esquemas existentes, como o MARC 21, Dublin Core, MODS, e também podem ter correspondências estabelecidas com outros esquemas, atuais ou futuros (OLIVER, 2011).

Resultados esperados

Nos resultados espera-se estabelecer um panorama do da catalogação e do controle de autoridade por meio de revisão histórica do tema, estabelecendo uma relação entre a construção dos registros de autoridade utilizando-se a norma RDA com os preceitos preconizados pelo FRAD. Esses preceitos buscam promover uma melhor comunicação dos catálogos com os usuários de sistemas de informação, por meio das tarefas do usuário de encontrar, identificar, selecionar, obter acesso a um recurso, além de navegar por catálogo e para além dele.

Pretende-se apresentar um panorama do desenvolvimento da norma RDA estabelecendo principais conceitos e aplicações na construção de registros de autoridade. Aborda-se o FRAD, apresentando seus principais objetivos e conceitos, promovendo uma contribuição no campo de estudo desse tema, tão pouco explorando por pesquisadores brasileiros.

Busca-se compreender a importância do controle de autoridade, absorvido no conceito do controle bibliográfico, contextualizando sua função na recuperação da informação, ao permitir uma maior precisão na busca por recursos, e na consistência de bancos de dados.

A pesquisa pretende ainda avaliar o uso da norma RDA na construção de registros de autoridade, identificando e analisando a aplicação as tarefas citadas, buscando contribuir para melhor entendimento de como a utilização dessa norma pode afetar o trabalho do catalogador e melhorar a busca de informações pelos usuários dos catálogos, tornando o catálogo um instrumento efetivo de comunicação entre os recursos informacionais e seus usuários.

Considerações preliminares

Os modelos conceituais FRBR e FRAD colocaram em evidência algumas deficiências do formato MARC. Apesar de sua estrutura complexa e com certa flexibilidade, principalmente no que concerne a incorporação de novos campos e subcampos, o MARC não permite uma rede de relacionamentos horizontais e verticais, hierárquicas, como previsto pelos modelos conceituais. Obstante o acréscimo de vários campos ao MARC, tanto

bibliográfico como autoridade, para acomodar as necessidades impostas pelo uso da norma RDA, esses campos ainda não permitem que o usuário final possa identificar as relações existentes entre registros e entre autoridades, bem como, permitir que estas ligações possam ser feitas de forma transparente pelo usuário durante a busca por recursos informacionais. Apesar das deficiências apontadas, o MARC acrescentou diversos campos para acomodar os dados previstos na catalogação utilizando-se a RDA. O preenchimento destes campos facilitará a migração para um novo esquema de estruturação de dados.

A construção de registros de autoridade pela RDA prevê a inclusão de diversos dados que nem sempre estão localizados no item a ser catalogado, sendo necessário recorrer a fontes externas para a localização desses. Dados como endereço e afiliação devem ser constantemente verificados e atualizados. Isso incorre em um maior tempo dispendido pelo catalogador para a construção e a manutenção do registro, ocasionando um incremento no custo total da manutenção de catálogos de autoridades pelas instituições. Uma nova postura e a utilização de novas ferramentas de pesquisa pelo catalogador exigirão treinamento e atualização constante, bem como um elevado nível de conhecimento cultural.

Antes de se optar pelo uso da norma RDA, faz-se necessária uma avaliação da instituição dos custos e benefícios gerados para os usuários na busca por recursos informacionais. Vale destacar que o Brasil ainda não apresenta softwares com uma completa aderência aos modelos conceituais FRBR e FRAD, base teórica da RDA. Assim, os benefícios promulgados por

esses modelos nos relacionamentos entre os registros e entidades ainda não podem ser verificados na recuperação da informação, que com os novos conceitos serão mais apropriadamente denominadas descobertas de recursos.

Principais referências

AVRAM, Henriette D. Authority control and its place. **The Journal of Academic Librarianship**, v. 9, n. 6, p. 331-335, 1984.

DENTON, William. FRBR and the history of cataloging. IN: TAYLOR, Arlene G. (ed.) **Understanding FRBR**: what it is and how it will affect our retrieval tools. Westport: Libraries Unlimited, 2007.

IFLA WORKING GROUP ON FUNCTIONAL REQUIREMENTS AND NUMBERING OF AUTHORITY RECORDS. Functional Requirements for Authority Data: a conceptual model, 2013.

Disponível em:

<http://www.ifla.org/files/assets/cataloguing/frad/frad_2013.pdf>.

Acesso em: 17 mar. 2014.

JIMENÉZ PELAYO, Jesús; GARCÍA BLANCO, Rosa. **El catálogo de autoridade**: creación y gestión en unidades documentales. Gijón: Trea, 2002.

MEY, Eliane Serrão Alves; SILVEIRA, Naira Cristofolletti.

Catálogo no plural. Brasília: Briquet de Lemos, 2009.

OLIVER, Chris. **Introdução à RDA**: um guia básico. Brasília: Briquet de Lemos, 2011.